

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO III – Nº 364 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 02.02.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 328/2015

Autoriza e aprova a firmação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, conforme minuta do convenio em anexo, e dá outras providencias.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a firmação de convênio com a Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia APAE, o qual tem por finalidade, em caráter participativo com o poder público, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá que enviar a Câmara no prazo de 20 dias a cópia do convenio firmado entre as partes cujo valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) juntamente com o plano de aplicação deste recurso pela entidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do convenio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, em face da necessidade de repasses já no início do exercicio financeiro de 2015.

Sabáudia – Pr., 02 de Fevereiro de 2015

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



(I) – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
2.4.7.1.99.99.12.0000	Contrato de Repasse nº 790441 / 2013 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA	R\$ 245.850,00
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 245.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



LEI 329/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber.

Órgão	04 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS, E MEIO AMBIENTE	
Unidade	004 GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	
Sub-função	452 SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0013 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
Projeto/Atividade	1003 Pavimentação de Vias Urbanas	
Recurso	820 Contrato de Repasse nº 790441 / 2013 / MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA	
Elemento	4.4.90.51.0000 (461) – Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
Soma		R\$ 245.850,00
Soma Total		R\$ 245.850,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** provenientes de Excesso de Arrecadação.

"Juntos construindo um futuro melhor"



LEI 330/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber.

Órgão	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade	001 SUPERVISÃO GERAL	
Função	12 EDUCAÇÃO	
Sub-função	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER	
Projeto/Atividade	2040 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Recurso	3.107 Salário Educação	
Elemento	3.3.90.30.0000 (466) – Material de Consumo	R\$ 11.500,00
Elemento	4.4.90.52.0000 (467) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 125.000,00
Soma		R\$ 136.500,00
Soma Total		R\$ 136.500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)** provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercicio anterior.

(I) – SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	Salário Educação	R\$ 136.500,00
SOMA TOTAL		R\$ 136.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO III – Nº 364 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 02.02.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI 331/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 12.982,58 (Doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001	DIVISÃO DE FINANÇAS		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0003	PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA		
Projeto/Atividade	2037	Manter as Restituições e Indenizações a		
Recurso	3.767	Aquisição Caminhão Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Elemento	3.3.90.93.0000	(463) – Indenizações e Restituições	R\$	7.079,77
Recurso	767	Aquisição Caminhão Caçamba – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Elemento	3.3.90.93.0000	(462) – Indenizações e Restituições	R\$	200,00
Recurso	3.769	Aquisição de Pá Carregadeira, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Elemento	3.3.90.93.0000	(464) – Indenizações e Restituições	R\$	5.552,81
Recurso	769	Aquisição de Pá Carregadeira, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		
Elemento	3.3.90.93.0000	(465) – Indenizações e Restituições	R\$	150,00
Soma			R\$	12.982,58
Soma Total			R\$	12.982,58

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 12.632,58 (Doze mil, seiscentos e trinta e dois reais cinquenta e oito centavos)** provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior e o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, correspondente a Excesso de Arrecadação

(I) – SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.769	Aquisição de Pá Carregadeira, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 5.552,81
3.767	Aquisição Caminhão Caçamba – Ministério da	R\$ 7.079,77

"Juntos construindo um futuro melhor"

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOMA	Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$	12.632,58
------	---------------------------------------	-----	-----------

(II) – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.3.2.5.01.37.0000	Rendimentos rec- 769	R\$ 150,00
1.3.2.5.01.73.0000	Rend Aplic – CEF 6470063 – Caminhão Caçamba 767	R\$ 200,00
SOMA		R\$ 350,00
Soma Geral		R\$ 12.982,58

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Conceder, as Vereadores VERA HELENA PEREIRA MENDES e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, 03 (três) diárias para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba para participar do curso "ORIENTAÇÕES DE INÍCIO DE MANDATO- MESA DIRETORA" realizada na UNIPUBLICA, nos dias 04, 05 e 06 do mês de fevereiro.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze..

MILADY LEILA TRAVA
Presidente

PORTARIA Nº 010/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Conceder, a Servidora LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, 01 (uma) diária para o custeio de viagem até a cidade de Maringá – Pr, para participar do curso "DIRF E RAIS, Parametrização e Geração pelo AISE- Recursos Humanos" realizada pela ELOTECH, nos dias 12 do mês de fevereiro.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente